



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PEDIDO DE EMPENHO Nº 41/2026

Processo nº 16/2026

Inexigibilidade nº 6/2026

Objeto: inscrição de vereadores no curso Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores ofertado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026

Finalidade: inscrição de vereadores no curso Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores ofertado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026

Usuário: Laizi Bruna Vagner Ambrozi

EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	30.050.141/0001-80	TV TUYUTY 53	Porto Alegre0

DESPESA:

Órgão	Unidade	Destino	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Despesa Principal	Desp. Desdobrada
01	0101	2	64	339039480000	35	1511

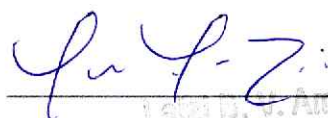
Pela presente autorizamos a emissão de empenho em favor da empresa acima discriminada, que deverá fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2,0	UN	Curso de capacitação	1.390,00	2.780,00

TOTAL: 2.780,00

Itaara, Quinta-Feira, 05 de fevereiro de 2026


Laizi B. V. Ambrozi
Diretora Geral CMVI
Itaara-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2/2026

Objeto: inscrição de vereadores no curso Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores ofertado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026

Justificativa: inscrição de vereadores no curso Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores ofertado pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026

DESPESA:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
2	0101	64	33903948000 0	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAME NTO	1511

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	2	UN	Curso de capacitação	1.390,00	2.780,00

TOTAL GERAL

2.780,00

ÓRGÃO SOLICITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Itaara, 05/02/2026

AUTORIZO

Secretário (a)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete do Presidente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA - RS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA
EMPRESA CONTRATADA: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80	

1. OBJETO DA DEMANDA:

Solicita-se a contratação de inscrição de vereadores no curso "Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores" ofertado pela empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara, assegurando o adequado desempenho de suas atividades legislativas e administrativas. O objeto possui características específicas que tornam inviável a competição, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A não contratação poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por este Poder Legislativo.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada às atribuições institucionais da Câmara Municipal e ao interesse público, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente:

- eficiência;
- melhoria contínua;
- capacitação dos agentes públicos;
- gestão por competência;
- planejamento das contratações.

4. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

- Tipo: contratação de curso de capacitação presencial.
- Nome do curso: Atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores
- Carga horária: 17 horas de aula.
- Período: 10 a 13/02/2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete do Presidente

- Local: Auditório do INLEGIS – Porto Alegre/RS.
- Valor da inscrição: R\$ 1.390,00 cada.
- Participantes: André Burin da Silva e Guilherme Bopp Seeger
- Inclui: material digital/impresso e certificado de conclusão.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Valor estimado: **R\$ 1.390,00 cada inscrição**, conforme informações constantes no material oficial do curso. Totalizando no valor de R\$ 2.780,00

6. ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO	PROBABILIDADE	MITIGAÇÃO
Impossibilidade de participação por motivo de saúde ou agenda	Baixa	Solicitar substituição ou remarcação conforme política do fornecedor
Cancelamento do curso pelo ofertante	Baixa	Aguardar nova data ou solicitar ressarcimento
Falha no empenho ou pagamento	Baixa	Acompanhar o trâmite financeiro

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O curso é ofertado exclusivamente pela INLEGIS, que detém a organização, metodologia e conteúdo do evento, caracterizando fornecedor específico quando necessário, nos termos do art. 74, III da Lei 14.133/21 (quando aplicável ao caso).

8. NÃO GERADOR DE CONTRATAÇÃO REPETIDA:

A capacitação é pontual e não representa obrigação continuada.

9. A CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para:

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- elaboração do Termo de Referência (TR), se cabível;
- instrução do processo de contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete do Presidente

- emissão do empenho para inscrição no curso.

ITAARA-RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADOR GUILHERME BOPP SEEGER
PRESIDENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 16/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026

1. Identificação da Demanda

Unidade demandante: Câmara Municipal de Itaara

Responsável: Laizi Bruna V. Ambrozi

Data: 05/02/2026

Objeto: Inscrição de vereadores no curso “atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores”, ofertado pela INLEGIS, a ocorrer entre 10 e 13 de fevereiro de 2026 em Porto Alegre/RS.

2. Descrição da Necessidade

A realização do curso faz-se necessária para a capacitação e atualização técnica dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara, visando o correto desempenho de suas atribuições e a adequada aplicação da legislação vigente. O curso possui conteúdo específico e ministrante especializado, o que caracteriza a inviabilidade de competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A não realização poderá comprometer a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações legais deste Poder Legislativo.

3. Problema a Ser Solucionado

O Poder Legislativo Municipal apresenta necessidade de:

- aprimorar a técnica legislativa e administrativa;
- garantir segurança jurídica nos atos praticados;
- uniformizar procedimentos internos;
- capacitar agentes públicos em temas de alta complexidade;
- prevenir erros que possam gerar nulidades, glosas e apontamentos dos órgãos de controle.

4. Solução Requerida

A solução é a contratação de curso de capacitação presencial, com carga horária de 17h, ministrado pela empresa INLEGIS na cidade de Porto Alegre.

O evento contempla conteúdo especializado para:

- vereadores;



- assessores;
- agentes administrativos legislativos;
- setores de comissões, secretaria, jurídico e direção;
- demais profissionais interessados no tema.

5. Requisitos da Solução (Requisitos de Capacitação)

- Curso presencial entre 10 e 13/02/2026.
- Conteúdo conforme programação oficial:
- Certificação ao final do curso.
- Material didático incluso.
- Instrutores com formação jurídica e experiência comprovada.

6. Levantamento de Alternativas

Foram analisadas alternativas possíveis:

a) Não contratar o curso

Não atende à necessidade, mantendo lacunas de conhecimento e risco de falhas administrativas.

b) Contratar outro curso genérico de capacitação

Existem outros cursos no mercado, porém não com o conteúdo específico para Câmaras Municipais, conforme o disponibilizado pela INLEGIS.

c) Contratar o curso INLEGIS (solução recomendada)

Única alternativa com conteúdo detalhado e especializado, conforme demonstrado no material enviado, e reconhecida nacionalmente na capacitação de parlamentos.

7. Estimativa de Custos

Conforme informações do material oficial do curso:

- **Valor de cada inscrição:** R\$ 1.390,00

8. Justificativa da Escolha do Fornecedor

O curso é ofertado exclusivamente pela INLEGIS – Consultoria e Treinamento, que detém:

- a organização;
- metodologia;
- conteúdo programático;

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Itaara, Capital Gaúcha da Ufologia

Rua Itaara nº 45 – CEP 97.185-000 – (055) 9 9613-5713

www.itaara.rs.leg.br / camaraitaara@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete da Presidência



- instrutores especializados.

A contratação, portanto, caracteriza fornecedor específico, podendo enquadrar-se em contratação direta, se adotado esse entendimento, conforme art. 74, III da Lei 14.133/2021 (hipótese de inviabilidade de competição, quando se tratar de fornecedor exclusivo).

9. Conclusão

O presente ETP demonstra que:

- há necessidade real e atual de capacitação;
- a solução é adequada, eficiente e proporcional;
- os custos são compatíveis;
- os riscos são mínimos;
- o conteúdo do curso atende totalmente às demandas da Câmara.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação.

Itaara, 05 de fevereiro de 2026.

Laizi Bruna Vagner Ambrozi
Diretora Legislativa – Responsável pela Elaboração do ETP



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 16/2026
Interessado: Câmara Municipal de Itaara
Assunto: Contratação de inscrição em curso de capacitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica referente ao pedido de contratação de inscrição no curso “Excelência no Assessoramento e Gestão Municipal – Procedimentos, Sessões e Atos Normativos”, promovido pela empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, a ser realizado entre 09 e 12 de dezembro de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS.

O processo está instruído com:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Material oficial do curso contendo programação e valor de inscrição (arquivo enviado)
- Informações sobre valor da inscrição: R\$ 1.390,00.

É o necessário relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência administrativa

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu art. 5º, inciso XII, o princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluindo a capacitação e formação continuada dos agentes públicos como diretriz da nova lei de licitações e contratos.

Assim, é legítima a contratação de cursos de aperfeiçoamento de servidores e agentes políticos.

2. Planejamento da contratação

Verifica-se que o processo contém:

- DFD → art. 18, I;
- ETP → art. 18, II;
- TR → art. 6º, XXIII.



Portanto, está atendida a fase de planejamento, obrigatória na Lei 14.133.

3. Modalidade de contratação

O curso ofertado é evento específico, ministrado exclusivamente pela empresa INLEGIS, sendo o único fornecedor do objeto solicitado.

A Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, autoriza a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, caracterizada pela exclusividade do fornecedor.

Em cursos e capacitações com programação, datas e metodologias próprias, organizados por entidade específica, a jurisprudência dos Tribunais de Contas admite sua contratação direta, desde que:

- haja pertinência temática,
- haja justificativa da escolha,
- se comprove que o curso é ofertado pelo próprio organizador,
- o valor seja compatível com o mercado.

Tais requisitos estão satisfeitos.

4. Requisitos da Contratação Direta

Atendidos os elementos mínimos exigidos pelo art. 72 da Lei 14.133:

- justificativa da necessidade;
- orçamentação;
- identificação do fornecedor;
- compatibilidade do preço com o informado em material oficial;
- ausência de despesas correlatas obrigatórias.

5. Pertinência temática

Conforme o conteúdo constante do material oficial do curso, a programação abrange:

- estrutura e funcionamento da Mesa Diretora;
- processos legislativos;
- comissões parlamentares;
- atos normativos internos;
- prazos, quóruns e procedimentos;
- ouvidoria pública;
- encerramento de contratos;
- orientações de tribunais de contas.



O conteúdo é diretamente aplicável às atividades do Legislativo Municipal, justificando plenamente sua contratação.

6. Previsão orçamentária

O valor informado (R\$ 1.390,00) é compatível e deve estar sujeito à dotação orçamentária própria da Câmara, conforme art. 7º da Lei 4.320/64 e arts. 18 e 75 da Lei 14.133.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, NÃO HÁ ÓBICE JURÍDICO para a contratação pleiteada, desde que observadas:

1. a formalização da contratação direta sob fundamento no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade);
2. a emissão da ratificação da autoridade competente;
3. a comprovação da dotação orçamentária adequada;
4. a emissão do empenho antes da realização do curso.

Assim, opina-se favoravelmente à contratação da inscrição no curso “Excelência no Assessoramento e Gestão Municipal – Procedimentos, Sessões e Atos Normativos”, ofertado pela INLEGIS.

Itaara, 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Renato S. Ferrony - Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA DATA: 05/02/2026

OBJETO DETALHADO:

Participação dos Vereadores André Burin da Silva e Guilherme Bopp Seeger no Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores, a ser realizado entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, em Porto Alegre/RS.

JUSTIFICATIVA:

A contratação faz-se necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara, assegurando o adequado desempenho de suas atividades legislativas e administrativas. O objeto possui características específicas que tornam inviável a competição, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A não contratação poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por este Poder Legislativo.

PARECER DO SETOR DE CONTABILIDADE:

Elemento(s) de Despesa e

Desdobramento: _____

- Há Dotação Orçamentária
 Não Há Dotação Orçamentária

Em caso Negativo:

Necessita de Suplementação: _____

_____/_____/_____
DATA

PARECER DO SETOR RESPONSÁVEL:

- Autoriza Suplementação
 Não Autoriza Suplementação


PRESIDENTE DA CÂMARA

Natureza da Contratação

- Dispensa de Licitação – Art. _____, Inc. _____
 Inexigibilidade – Art. 74, Inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021
 Licitação – Modalidade: _____

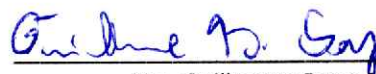
Orçamento prévio estimado: Sim Não

PARECER DO RESPONSÁVEL:

- PROCESSO AUTORIZADO
 PROCESSO NÃO AUTORIZADO

CASO TENHA QUE SER REALIZADO PROCESSO LICITATÓRIO/CONTRATO, O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DESTE SERÁ O SENHOR (A): _____

Data: ____/____/____



Ver. Guilherme Bopp Seeger
PRESIDENTE

AUTORIZO A EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ACIMA



Guilherme Bopp Seeger – VEREADOR PRESIDENTE

DATA: 05 / 02 / 2026



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021 – Art. 74, inciso III

Processo Administrativo nº 16/2026 Interessado: Câmara Municipal de Itaara

Objeto: Inscrição em curso de capacitação

1. Introdução

A presente justificativa visa demonstrar a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no curso “Sobre atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores”, ofertado pela empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, a ser realizado entre 10 a 13 de fevereiro de 2026, em Porto Alegre/RS.

2. Fundamentação Legal

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – contratação de profissional ou empresa detentora de exclusividade.

Aplica-se também o disposto no art. 72 do mesmo diploma legal, que exige justificativa técnica e econômica, escolha do fornecedor e compatibilidade do preço.

3. Caracterização da Inviabilidade de Competição

O curso objeto da contratação:

- possui programação, metodologia, conteúdo e datas próprias, definidas exclusivamente pela empresa INLEGIS;
- é oferecido somente pelo fornecedor mencionado, não sendo possível adquirir inscrição de outro prestador;
- trata-se de evento específico, sem concorrência entre diferentes empresas para a prestação do mesmo objeto, impossibilitando a competição.

O material oficial do curso, constante nos autos, comprova que a INLEGIS é a única responsável pela organização e execução do evento, bem como pela emissão dos certificados de participação.

Dessa forma, o objeto é tecnicamente singular, ofertado por fornecedor específico, configurando o cenário típico de inexigibilidade previsto na Lei nº 14.133/2021.



4. Pertinência Temática e Interesse Público

O curso atende diretamente às necessidades institucionais da Câmara Municipal, abordando temas essenciais:

5. Compatibilidade do Preço

O valor da inscrição informado no material oficial é de:

- R\$ 1.390,00 cada inscrição

Trata-se de preço definido pelo próprio organizador do curso, característico de eventos de capacitação, e compatível com os praticados por instituições especializadas de formação legislativa.

6. Conclusão

Diante dos elementos apresentados, restam comprovados:

1. inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, III da Lei 14.133/2021;
2. pertinência e interesse público na participação do servidor/vereador;
3. exclusividade do fornecedor, responsável pela organização, metodologia e certificação do curso;
4. compatibilidade do preço com os valores de mercado para capacitações dessa natureza.

Assim, justifica-se a contratação direta da inscrição no curso dispensando-se a realização de procedimento competitivo.

Itaara, 05 de fevereiro de 2026

Vereador Guilherme Bopp Seeger - Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a contratação da inscrição dos vereadores André Burin da Silva e Guilherme Bopp Seeger, no curso sobre “Atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores”, promovido pela empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, a ser realizado de 10 a 13 de janeiro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. Justificativa

A contratação faz-se necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara, assegurando o adequado desempenho de suas atividades legislativas e administrativas. O objeto possui características específicas que tornam inviável a competição, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A não contratação poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por este Poder Legislativo.

3. Fundamentação Legal

ART. 74, INCISO III, LETRA “F”, DA LEI 14.133/2021

4. Descrição Detalhada do Objeto

Curso: Atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores

Modalidade: Presencial

Local: Auditório INLEGIS – Rua Jerônimo Coelho, 354 – Porto Alegre/RS

Data: 10 a 13 de fevereiro de 2026

Carga horária: 17 horas/aula

Certificação: Certificado emitido ao final para quem cumprir 75% de presença

Participantes indicados: André Burin e Guilherme Bopp Seeger

Incluso no valor:

- material didático;
- acesso às aulas;
- certificado;
- suporte administrativo durante o evento.



5. Valor Estimado

Valor da inscrição: R\$ 1.390,00 cada inscrição

6. Fornecedor

A empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80

7. Prazo de Execução

Conforme período do curso: 10 a 13 de fevereiro de 2026.

Itaara/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Laizi B. V. Ambrozi - Responsável pela Elaboração do TR

Guilherme Bopp Seeger - Presidente da Câmara Municipal de Itaara



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres constantes no Processo Administrativo nº 16/2026, RATIFICO/AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme reconhecimento da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Destaca-se que a licitação é procedimento administrativo composto por atos vinculados, cujo objetivo é assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da isonomia. A Constituição Federal exige a licitação para as contratações da Administração Pública, permitindo, no entanto, que a lei estabeleça hipóteses específicas de contratação direta. Assim, a licitação configura-se como regra, sendo exceção a contratação direta, admitida por meio de dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos artigos 74 e 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Neste contexto, a presente contratação enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida lei, por se tratar de serviço técnico especializado voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da administração pública.

Autoriza-se, portanto, a contratação da empresa contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 30.050.141/0001-80, com sede na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, Centro, Porto Alegre/RS, visando à participação de vereadores no curso sobre “Atualização, capacitação e aprimoramento do desempenho na atividade públicas para vereadores, assessores, diretores e servidores” a ser realizado na modalidade presencial.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, quando aplicável, e publique-se este Ato no sítio eletrônico oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO ora proferida.

Itaara, 05 de fevereiro de 2026.


Guilherme Bopp Seeger
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
de Itaara - RS
Publicado em Mural
Em 05/02/26

Assinatura

Paulo Renato S. Ferrony - Assessor Jurídico